



Processo nº 13742/2020

Fls:___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13742/2020/2020

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE GRAFITEIROS, MC'S / DJ'S / B-BOYS/B-GIRLS PARA COMPOR O FESTIVAL DE CULTURA URBANA, GRUPOS/COLETIVOS PARA O PRÊMIO ARIGÓ - FESTIVAL DE PASSINHO ONLINE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13742/2020/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13742/2020/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção de Grafiteiros, MC's / DJ's / B-Boys/B-Girls para compor o Festival de Cultura Urbana, grupos/coletivos para o Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online**, artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020 ,em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DOS OBJETOS

- 1.1 O Chamamento Público tem por objeto a seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida.
- 1.2 O chamamento público tem por objeto a premiação de MC's / DJ's / B-Boys/B-Girls para compor o Festival de Cultura Urbana online, afim de valorizar e reconhecer a produção do segmento na cidade.
- 1.3 O chamamento público tem por objeto a premiação de grupos/coletivos para o Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão Participar:

- 2.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2.1.2. Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.2. Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.2.1. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

2.2.2. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

2.2.3. Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

2.2.4. Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades protagonizadas por MC's, DJ's, B-Boys, B-Girls, Grafiteiros e demais envolvidos com a cultura urbana.

3.2 Incentivar a participação plena e efetiva de artistas e grupos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a cultura urbana.

3.3 Estimular o intercâmbio entre os artistas e grupos atuantes na área.

3.4 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O município irá disponibilizar recurso de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para conferir prêmio ou contratação aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente edital.

4.2. O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Prêmio de Grafiteiros para Projeto VR Colorida (incluso material)	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
II	Prêmio	Seleção de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online	10	1.500,00	R\$ 15.000,00
III	Prêmio	Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

4.3. Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural AldirBlanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4. Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro indicado no item 4.2 condiz com valor bruto, será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.5. Em caso de vacância em algum item, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.6. O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5. DA VEICULAÇÃO

2.1. As propostas selecionadas nos itens 2.2. e 2.3. serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

6.2. INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1. As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo Link bit.ly/editalculturaurbanavr **até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020.**

6.3. INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1. As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 – Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2. O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020– CULTURA URBANA

- () Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida
- () Prêmios de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online
- () Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online

Nome Completo:

CPF:

6.4. INSCRIÇÃO ORAL:

- 6.4.1. Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 6.4.2. Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.
- 6.4.3. As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.
- 6.4.4. O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.
- 6.4.5. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5. A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo (Artista Plástico/Diretor/Fotógrafo), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

6.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural AldirBlanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7. A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8. As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	Até 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

6.9. Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

6.11. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7. DA SELEÇÃO:

- 7.1. As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;
- 7.1.2. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida.

SELEÇÃO DE GRAFITEIROS PARA PROJETO VR COLORIDA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade baseado no esboço da obra a ser executada (Referência à cultura local, inspiração nos elementos da cultura local, representação de pontos de referência da cidade)	1	50
II	Portfólio da grafiteira (o) considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	50
Total Geral			100

- 7.1.3. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para Premiação de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online.

PREMIAÇÃO DE MC'S / DJ'S / B-BOYS PARA FESTIVAL DE CULTURA URBANA ONLINE			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	0	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II	Portfólio do grupo/artista considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 20 pontos	5	20
III	Qualidade técnica e artística da proposta	0	60
Total Geral			100

7.1.4. As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o **Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online**.

PRÊMIO ARIGÓ - FESTIVAL DE PASSINHO ONLINE			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio do grupo considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 10 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 40 pontos Acima de 16 anos = 50 pontos	10	50
II			
III	Criatividade e originalidade	0	50
Total Geral			100

7.1.2. As propostas serão classificadas e consideradas contempladas conforme quantidade estabelecida no quadro do item 4.2.

7.1.3. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a ser efetivado, conforme item 5.1. deste Edital

7.1.4. A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com a Cultura Urbana.

7.1.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o estabelecido no quadro do item 4.2. deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.1.6. O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

8.1. Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida.

- 8.1.2. Os proponentes terão o prazo de 45 dias a contar do recebimento do recurso para executar a obra contemplada.
- 8.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por questões que incidam sobre direitos autorais sobre a obra, ficando estas sob responsabilidade do proponente.
- 8.1.4. Não serão permitidas obras:
- I -Que atentem contra a democracia e os direitos humanos.
 - II – De cunho comercial, político, religioso e/ou particular sem caráter artístico;

8.2. Premiação de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online

8.2.2. As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.

- 8.2.3. Não serão admitidas obras:
- I Sem caráter artístico/cultural;
 - II Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
 - III Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.
- 8.2.4. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.2.5. A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.2.6. As obras propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:
- I - O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.2.7. Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download dos arquivos referente as obras premiadas no prazo de 7 dias após a divulgação do resultado final do edital para o email editaldirblancvr@gmail.com;
- 8.2.8. O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

8.3. Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online

8.3.1. As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.

- 8.3.2. Não serão admitidas obras:
- I – Sem caráter artístico/cultural;
 - II – Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
 - III - Que tenham sido gravadas antes de agosto de 2018;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

IV - Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.

- 8.3.3. Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.
- 8.3.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.
- 8.3.5 As obras propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:
- I. O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.
- 8.3.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download dos arquivos referente as obras premiadas no prazo de 7 dias após a divulgação do resultado final do edital para o email editalaldirblancvr@gmail.com;
- 8.3.7 O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

9.1. Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

- 9.1.2. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;
- 9.1.3. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar a Brasão do Município, em cumprimento a Lei Eleitoral, em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 10.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.3 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Políticas Culturais de Volta Redonda.

- 10.5 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.6 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.7 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.8 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.9 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Tiari Faria de Oliveira Portieri
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2020– PMVR PROCESSO nº PA 13742/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
DO SEGMENTO DE CULTURA URBANA 2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais dispõe sobre o Edital de Seleção e Premiação, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, decreto federal nº10.464/2020, decreto Municipal nº16.315/2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2. DOS OBJETOS

- 2.1 O Chamamento Público tem por objeto a seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida.
- 2.2 O chamamento público tem por objeto a premiação de MC's / DJ's / B-Boys/B-Girls para compor o Festival de Cultura Urbana online, afim de valorizar e reconhecer a produção do segmento na cidade.
- 2.3 O chamamento público tem por objeto a premiação de grupos/coletivos para o Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online.

3 DOS OBJETIVOS

- 3.1 Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades protagonizadas por MC's, DJ's, B-Boys, B-Girls, Grafiteiros e demais envolvidos com a cultura urbana.
- 3.2 Incentivar a participação plena e efetiva de artistas e grupos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a cultura urbana.
- 3.3 Estimular o intercâmbio entre os artistas e grupos atuantes na área.
- 3.4 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para conferir prêmio ou contratação aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.
- 4.2 O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em duas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Prêmio de Grafiteiros para Projeto VR Colorida (incluso material)	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
II	Prêmio	Seleção de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online	10	1.500,00	R\$ 15.000,00
III	Prêmio	Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural AldirBlanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro indicado no item 4.2 condiz com valor bruto, será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.5 Em caso de vacância em algum item, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.6 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5 DA VEICULAÇÃO

5.1 As propostas selecionadas nos itens 2.2. e 2.3. serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou da Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como acervo cultural.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo Link bit.ly/editalculturaurbanavr até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020.

6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- 6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.
- 6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020– CULTURA URBANA

- () Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida
() Prêmios de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online
() Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online

Nome Completo:

CPF:

6.4 INSCRIÇÃO ORAL:

- 6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 6.4.2 Os proponentes que optem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.
- 6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Licitação dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.
- 6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.
- 6.4.5 A Central Geral de Licitação não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.
- 6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Cópia de CPF e RG;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo (Artista Plástico/Diretor/Fotógrafo), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas);
- g) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural AldirBlanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	Até 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

6.9 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;

6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA SELEÇÃO:

7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;

7.1.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida.

SELEÇÃO DE GRAFITEIROS PARA PROJETO VR COLORIDA			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade baseado no esboço da obra a ser executada (Referência à cultura local, inspiração nos elementos da cultura local, representação de pontos de referência da cidade)	1	50
II	Portfólio da grafiteira (o) considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	50
Total Geral			100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para Premiação de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online.

PREMIAÇÃO DE MC'S / DJ'S / B-BOYS PARA FESTIVAL DE CULTURA URBANA ONLINE			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	0	20
II	Portfólio do grupo/artista considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 20 pontos	5	20
III	Qualidade técnica e artística da proposta	0	60
Total Geral			100

7.1.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o **Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online**.

PRÊMIO ARIGÓ - FESTIVAL DE PASSINHO ONLINE			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Portfólio do grupo considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 10 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 40 pontos Acima de 16 anos = 50 pontos	10	50
II			
III	Criatividade e originalidade	0	50
Total Geral			100

7.1.5 As propostas serão classificadas e consideradas contempladas conforme quantidade estabelecida no quadro do item 4.2.

7.1.6 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de exibição a ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

efetivado, conforme item 5.1. deste Termo de Referência.

- 7.1.7 A Comissão poderá não aceitar propostas que não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com a Cultura Urbana.
- 7.1.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o estabelecido no quadro do item 4.2. deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.1.9 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida.

- 8.1.2 Os proponentes terão o prazo de 45 dias a contar do recebimento do recurso para executar a obra contemplada.
- 8.1.3 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por questões que incidam sobre direitos autorais sobre a obra, ficando estas sob responsabilidade do proponente.
- 8.1.4 Não serão permitidas obras:
 - I – Que atentem contra a democracia e os direitos humanos.
 - II – De cunho comercial, político, religioso e/ou particular sem caráter artístico;

8.2. Premiação de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online

8.2.1. As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.

8.2.2. Não serão admitidas obras:

- I– Sem caráter artístico/cultural;
- II– Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;
- III- Que tenham sido gravadas antes de agosto de 2018;
- IV- Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.

8.2.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.

8.2.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.

8.2.5 As obras propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:

- I - O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.

8.2.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download dos arquivos referente as obras premiadas no prazo de 7 dias após a divulgação do resultado final do edital para o email editalaldirblancvr@gmail.com;

8.2.7 O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

conforme manual encontrado no link
(<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>).

8.3. Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online

8.3.1 As propostas selecionadas serão exibidas nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e/ou Secretaria Municipal de Cultura e ficarão disponíveis por prazo indeterminado como conteúdo cultural.

8.3.2. Não serão admitidas obras:

I – Sem caráter artístico/cultural;

II – Que atentem contra a democracia e os direitos humanos;

III - Que tenham sido gravadas antes de agosto de 2018;

IV - Que não atendam as normas dos Termos de Uso do Youtube e Instagram.

8.3.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a exibição das Obras.

8.3.4 A exibição permanente das obras não gerará monetização de pagamento de direitos de veiculação para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e para o Proponente.

8.3.5 As obras propostas deverão conter as seguintes especificações técnicas:

I - O formato mínimo a ser entregue deve ser Full HD – 1920 x 1080.

8.3.6 Os proponentes contemplados deverão enviar o link para download dos arquivos referente as obras premiadas no prazo de 7 dias após a divulgação do resultado final do edital para o email editaldirblancvr@gmail.com;

8.3.7 O arquivo enviado deverá respeitar as especificações de formato do Youtube conforme manual encontrado no link (<https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>) e item 8.2.3.4

9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

9.1 **Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:**

9.1.2. O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;

9.1.3. O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar a Brasão do Município, em cumprimento a Lei Eleitoral, em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

- 10.2 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 10.3 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.4 Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.5 O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.6 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.7 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.8 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.
- 10.9 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2020.

Elaborado por:

Alexandre Braz de Seixas
Diretor de Políticas Públicas e Fomento

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesas



Processo nº 13742/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – Página 1/2

EDITAL 010/2020 DE CHAMAMENTO DE CULTURA URBANA

- () **Item I** – Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida
() **Item II** – Premiação de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online
() **Item III** - Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Nº do PIS:

Endereço Completo*:

Telefone:

Email:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Descreva a Proposta (*Release, conceito, objetivos, justificativa, técnicas utilizadas, etc*) -
(1000 caracteres).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I – Página 2/2

Minicurrículo artístico dos integrantes do Grupo/Coletivo ou do artista (em caso de solo)
(1000 caracteres)

Tempo de atuação (Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)

() Menos de 2 anos() Entre 02 e 05 anos() Entre 06 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos () Acima de 16 anos

Ficha Técnica (Nome do artista, nome da proposta, tempo de duração (Itens II eIII)- 300 caracteres.

Link (link de video para visualização/avaliação do trabalho – **Item II – Premiação de MC's / DJ's / B-Boys para Festival de Cultura Urbana online eItem III - Prêmio Arigó - Festival de Passinho Online)**

***NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- () CPF
() RG
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
() PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA
() ESBOÇO DO TRABALHO A SER EXECUTADO (**Item I – Seleção de Grafiteiros para Projeto VR Colorida**)
() CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso)

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.

Assinatura do Proponente



Processo nº 13742/2020

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Edital 010/2020 de Chamamento de Cultura Urbana - Anuência *(para inscrições coletivo/grupo)*

Nós, membros do (a) _____
declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Edital 010/2020 de Chamamento de Cultura Urbana.

Para tanto, indicamos o(a) proponente _____
portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida
pelo
órgão _____, em ___/___/_____ e CPF nº
_____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grupo conforme modelo abaixo)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020



Processo nº 13742/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

SELEÇÃO DE GRAFITEIROS PARA PROJETO VR COLORIDA

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Relatar em até 20 (vinte) linhas avaliação descritiva do projeto com data de início e término, mencionando a aplicação do recurso, o número estimado de visitantes/público beneficiado, desdobramentos, registros fotográficos e outras informações que considerar relevantes. O mesmo deverá ser enviado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente